

INDICAÇÃO N.º 1 DE REPROGRAMAÇÃO DA EMENDA N.º 58 À LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL DE 2023 (LEI N.º 3.603, DE 03 JANEIRO 2023), RELACIONADA À MENSAGEM N.º 311/2023

Inclusão

02	Prefeitura de Unaí
13	Fundo Municipal de Assistência Social
00	Fundo Municipal de Assistência Social
08	Assistência Social
244	Assistência Comunitária
2071	Desenvolvimento Social
1959	Investimentos em iniciativas de organizações da sociedade civil relacionadas à assistência co
4	Despesas de Capital
4	Investimentos
50	Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos
52	Equipamentos e Material Permanente
Valor	50.000,00

Anulação

02	Prefeitura de Unaí
13	Fundo Municipal de Assistência Social
00	Fundo Municipal de Assistência Social
08	Assistência Social
244	Assistência Comunitária
2072	Serviços da Proteção Social Básica
2952	Estímulos a iniciativas de organizações da sociedade civil relacionadas à assistência comunitá
3	Despesas Correntes
3	Outras Despesas Correntes
50	Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos
39	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Valor	50.000,00

Objeto: Destinação de recursos para a Província Carmelita de Santo Elias (CNPJ 33.621.319/0029-94) para aquisição de equipamentos.

Justificativa: Trata-se de reprogramação de recursos de Emenda ao orçamento vigente, tendo em vista o chefe do Poder Executivo ter constatado impedimento insuperável na sua execução, nos termos da Mensagem supra. Neste caso, não será necessário encaminhamento de projeto de lei por parte do Poder Executivo reprogramando dotações.

Discriminação de valores: Vereador Cleber Canoa - R\$ 50.000,00

Unaí, 8 de março de 2023.

VEREADOR CLEBER CANOA
CIDADANIA